

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

093/2021



Fis. Nº 01

Proc. Nº 1714/2021

Dispõe sobre: “*Institui o dia 11 de julho como o Dia Municipal da Batalha da Aldeia - BDA, e dá outras providências*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

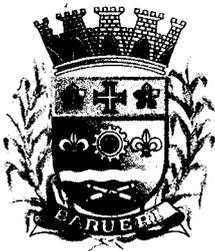
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Batalha da Aldeia - BDA, referente batalha de rimas, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho, com a finalidade de divulgar a cultura hip hop, valorizar a língua portuguesa, e incentivar o engajamento social e senso crítico entre os jovens.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se como batalha de rima, também conhecida como roda de rima, aquelas que se utilizam de rimas consideradas artísticas, que não expressem apologia às drogas, ao crime, não façam comentários preconceituosos, racistas, pejorativos a grupos minoritários e/ou expressem quaisquer descon siderações aos padrões éticos e morais socialmente aceitáveis.

Art. 2º No dia Municipal da Batalha da Aldeia - BDA, a Secretaria competente poderá promover eventos, nos quais possam ser realizadas batalhas, voltadas ao incentivo às rimas entre os jovens estudantes da rede pública ou apoiar a sua realização com a disponibilização de espaço, suporte físico, estrutural.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Batalha da Aldeia – BDA poderão ser aproveitadas para a realização de campanhas sociais, como arrecadação de agasalhos, livros, alimentos não perecíveis e brinquedos,





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

destinados ao Fundo Social do Município de Barueri para distribuição às pessoas carentes.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá reservar espaços públicos apropriados para que encontros comunitários, voltados à realização de batalhas de rima, sejam realizados com segurança.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que lhe aprover.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de agosto de 2021.

LEANDRINHO DANTAS
Vereador

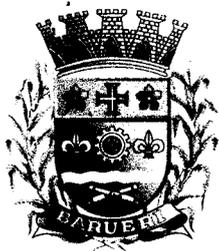
Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 24/08/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 24/08/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 21/08/2021
Presidente

Ps. Nº 02
Proc. Nº 2724/2021





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

| | |
|----------|-----------|
| Fls. Nº | 03 |
| Proc. Nº | 1714/2021 |

JUSTIFICATIVA:

A Batalha da Aldeia (BDA) é o maior coletivo cultural de batalhas de rimas do Brasil, com crescimento exponencial desde 2016. A simples roda de rima da Praça dos Estudantes da cidade de Barueri explodiu nas redes e hoje conta com mais de 3,5 milhões de inscritos no Youtube e 700 milhões de visualizações.

Regionalmente, a BDA cresceu o cenário cultural da cidade de Barueri e região Oeste de São Paulo que se tornou um importante circuito de batalhas de rimas para o Brasil, que contou com eventos semanais por 5 anos e 10 eventos especiais com convidados de alto nível.

Com a ascensão da BDA outras batalhas ganharam força com o intercâmbio cultural promovido pelo coletivo de Barueri, que trouxe milhares de rimadores de todo o Brasil.

Este projeto de lei tem por objetivo viabilizar a batalha de rima no município, valorizando-a e oferecendo espaço suficiente para que haja sua realização.

Desde o início do movimento Hip Hop, nos Estados Unidos, a batalha de rima se instaurou não como um movimento pejorativo onde há um ataque direto à outra pessoa, mas como um ambiente que estimula o raciocínio rápido e desenvolvimento intelectual e social do participante.

Muito distante do conceito violento do termo, as batalhas apresentam atmosfera pacífica e divertida. No Brasil, é notável a sua presença nas periferias, que encontraram o rap como movimento de caráter cultural popular, e as batalhas como local de competitividade e de desafio intelectual.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

O intuito da realização das batalhas de rima vai além da manifestação cultural. Abrange também o desenvolvimento do conhecimento empírico e crítico, elaboração de pensamento rápido, correlação de ideias e formulação de boa dicção e domínio da língua portuguesa.

Possibilitando um espaço para debates ideológicos, mantendo o respeito e fomentando o desenvolvimento intelectual dos participantes, há também um contato maior do participante com as questões sociais e os debates políticos.

Com esses debates, as batalhas contribuem para um cidadão que têm conhecimento de sua realidade e apresenta valores cidadãos, valorizando o respeito e difundindo a cultura popular.

Além disso, proporciona um novo convívio aos participantes, que geralmente são jovens de periferia, servindo como meio de cidadania cultural, entretenimento, sociabilidade e, sobretudo, palco para estes jovens.

A batalha de rima também é uma maneira de combater a criminalidade nas periferias, possibilitando uma ocupação saudável para a juventude, beneficiando a sociedade no geral com uma possível queda nos índices de criminalidade.

À vista do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta iniciativa.

| | |
|----------|-----------|
| Fls. Nº | 04 |
| Proc. Nº | 1324/2021 |

